



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2012 – São Paulo, segunda-feira, 10 de setembro de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### **PORTARIA Nº 6779, DE 30 DE AGOSTO DE 2012**

*Altera a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3ª Região - CLRI.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº T3-MEM-2012/01927, do presidente da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3ª Região, no qual é solicitada a substituição de um membro efetivo,

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n. 5717, de 28 de abril de 2009, desta Presidência, que constituiu a Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3ª Região - CLRI, para excluir a servidora Dilza Mayumi Hanashiro Ishikawa, RF 1084, e incluir o servidor Miguel Ângelo Caetano, RF 2980, como membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

##### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50380/12-UMED - JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR, no período de 03.09 a 02.10.2012;
- 02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, nos dias 04 e 05.09.2012;
- 02917/96-UMED - MARIO ROGERIO DOS SANTOS, no dia 04.09.2012;
- 04237/94-UMED - SILVANA CAMELLO DOS REIS MOREIRA, no dia 03.09.2012;
- 50395/10-UMED - SILVANA SAMPAIO ARGUELHO, no período de 07.09 a 21.09.2012;
- 50381/05-UMED - SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 03.09 a 06.09.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202